

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201601481

Unidade(s) auditada(s): Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)

Ministério supervisor: Ministério da Educação

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2015

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2015 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Baixa execução orçamentário-financeira da Ação 4014 – Censo Escolar da Educação Básica (item 2.1.1.1);

- Atraso na análise das prestações de contas dos convênios do Censo Escolar (item 2.1.1.7);

- Baixa execução dos recursos repassados mediante convênios celebrados com as secretarias de educação (item 2.1.1.2)

- Contratação de consultores para a realização de atividades finalísticas (item 3.1.1.3).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.666.616-**	Presidente	Regular com ressalvas	Itens 2.1.1.1, 2.1.1.7, 2.1.1.2 e 3.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201601481
***.255.071-**	Diretor da Deed	Regular com ressalvas	Itens 2.1.1.1, 2.1.1.7 e 2.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201601481
***.851.477-**	Diretor da DGP	Regular com ressalvas	Item 2.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201601481
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU nº 147/2015.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE EDUCAÇÃO BÁSICA